



Número: **0000014-82.2023.2.00.0622**

Classe: **INSPEÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional Eleitoral de RO**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia**

Última distribuição : **16/06/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                     |                    | Procurador/Terceiro vinculado |         |
|------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|---------|
| CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (INSPETOR)     |                    |                               |         |
| JUÍZO DA 16ª ZONA ELEITORAL - CEREJEIRAS/RO (INSPECIONADO) |                    |                               |         |
| Documentos                                                 |                    |                               |         |
| Id.                                                        | Data da Assinatura | Documento                     | Tipo    |
| 3500748                                                    | 17/10/2023 19:58   | <a href="#">Decisão</a>       | Decisão |

**REFERÊNCIA: INSPEÇÃO (1304) Nº 0000014-82.2023.2.00.0622**

**INSPETOR: CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

**INSPICIONADO: JUÍZO DA 16ª ZONA ELEITORAL - CEREJEIRAS/RO**

Vistos.

Tratam os autos de Inspeção de Ciclo presencial realizada na **16ª Zona Eleitoral**, com sede no Município de São Cerejeiras/RO por esta Corregedoria Regional Eleitoral em 23 (vinte e três) de junho de dois mil e vinte e três.

Foi publicada a Portaria 18/2023 - CRE/GABCRE, publicada no DJE n. 103, de 13.06.2023, páginas 5e 6 (id.2981832), com a designação da data do procedimento e nomeação da secretária dos trabalhos. Na sequência, foram expedidas as comunicações para juiz eleitoral e representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil e Defensoria Pública Estadual.

Durante os trabalhos, foi preenchido o Roteiro da Inspeção constante no Sistema de Correições e Inspeções - SINCO e lavrada Ata de Inspeção de Ciclo (ids. 3340837 e 3340840) com as observações relativas às instalações prediais, móveis, equipamentos, servidores, gestão do cadastro eleitoral, serviços, procedimentos cartorários e as Metas do CNJ.

O Juízo Eleitoral foi intimado a se manifestar quanto aos achados de inspeção (id. 3340834). Relatou, em atendimento às recomendações apontadas o seguinte:

*"Em atenção ao Despacho de ID 3340834, informo a Vossa Excelência que esta 16ªZE/RO está ciente quanto às observações anotadas na Ata de Inspeção e Roteiro SINCO.*

*Ademais, informo que todas as recomendações feitas pela CRE já foram colocadas em práticas por esta Zona Eleitoral, com exceção da descrita no item 5.4 da Ata 12 (evento 3340837), pois os servidores da Zona Eleitoral não poderão saber operar os extintores de incêndio se cursos da área não forem oferecidos pelo TRE-RO."*

A Seção de Correição, Inspeção e Estatística (SECIE) está e fase de encaminhamento das demandas a cargo da administração do TRE/RO à Diretoria-Geral – SEI 0001489-10.2023.6.22.8000 e enviou as demandas da 16ª Zona Eleitoral à SAOFC - Cerejeiras/RO no SEI 0001524-09.2019.6.22.8000.

Considerando que não há providências pendentes, DETERMINO o arquivamento dos autos.

Ressalto que a adequação dos procedimentos será reavaliada detalhadamente por ocasião da próxima Inspeção de Ciclo.

Publique-se. Intime-se.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Assinado digitalmente por:  
Desembargador MIGUEL MONICO NETO  
Corregedor Regional Eleitoral

